

**Edital de chamamento público Editora/PROEC/UFPR nº 03/2016, de 12 de fevereiro de 2016**

Edital de submissão em fluxo contínuo de originais para publicação

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), torna público o presente Edital, com normas para a submissão de originais para publicação à Editora UFPR durante o ano de 2016.

**1. DO OBJETO**

**Artigo Primeiro -** A Editora UFPR lança o presente edital com o objetivo de regulamentar a submissão de originais para o ano de 2016.

**§ Único** - Este edital não contempla propostas de tradução, que serão normatizadas por outro instrumento.

**2. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS**

**Artigo Segundo -** A Editora UFPR publica obras de interesse acadêmico.

**§ Primeiro -** A submissão está aberta ao público em geral.

**§ Segundo -** Serão aceitos para análisetextos de interesse acadêmico, sem restrição de área de conhecimento.

**§ Terceiro -** A definição do interesse de publicação é função exclusiva do Conselho da Editora UFPR e sua decisão é soberana.

**§ Quarto -** Não serão aceitos textos de caráter pessoal, como memórias ou biografias.

**§ Quinto -** Não serão aceitos textos literários (ficção, poesia ou literatura para crianças), apenas edições críticas de obras consagradas ou de obras cujo interesse seja justificado por análise crítica.

**3. DA VIGÊNCIA DO EDITAL**

**Artigo Terceiro -** Este edital ficará aberto para submissão de originais de **12 de fevereiro de 2016 a 11 de novembro de 2016**.

**4. DOS PROCEDIMENTOS DE SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DE ORIGINAIS**

**Artigo Quarto -** A submissão cumprirá as seguintes etapas:

**I**. Preenchimento e envio por e-mail da FICHA DE DADOS DE CADASTRO DA PROPOSTA (ANEXO Edital Editora/PROEC 03/16), disponível em <http://1drv.ms/1K2Z1th>, cuja recepção será confirmada pela Editora no prazo de 7 (sete) dias úteis;

**II**. Avaliação, pela Editora, da adequação da proposta à linha editorial, e envio de resposta, por e-mail, ao proponente;

**III**. Se a proposta for considerada adequada, o proponente deverá:

a) encaminhar **03 (três) cópias** **impressas em frente e verso** do original (em preto e branco, salvo opção do interessado por impressão colorida), formatado conforme as instruções no Artigo Quinto, para

**Editora UFPR/Secretaria**

R. Rua João Negrão, 280, 2o andar

Curitiba, PR - 80010-200

b) enviar **o arquivo do original por meio eletrônico**;

c) enviar, com as cópias impressas, uma **declaração de revisão textual** assinada por profissional especializado, que receberá crédito pela revisão em caso de publicação;

**IV**. As cópias serão avaliadas por especialistas, que redigirão seus pareceres desenvolvendo comentários sobre os seguintes itens: 1) Qualidade geral do conteúdo e da organização da obra; 2) Aspectos positivos; 3) Deficiências ou aspectos negativos; 4) Atualidade do conteúdo e das referências; 5) Relevância da obra para a área; a avaliação deve ser sintetizada ainda em uma das seguintes opções: Favorável à publicação; Favorável com restrições; ou Não favorável à publicação, cabendo ao especialista**.**

**V**. O Conselho Editorial julgará o mérito do original, respaldado pelos pareceres, e a Secretaria do Conselho emitirá um extrato de Ata da reunião onde constará a decisão tomada pelo Conselho;

**VI**. O proponente será informado por e-mail do resultado da decisão do Conselho Editorial e receberá cópias dos pareceres relativos à sua proposta.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o material submetido não atenda às orientações deste Edital, não será encaminhado para avaliação e o proponente será comunicado por e-mail.

**Parágrafo Segundo** - Os materiais submetidos à Editora UFPR não serão devolvidos.

**5. DA FORMATAÇÃO DO TEXTO PARA SUBMISSÃO**

**Artigo Quinto** - O texto submetido à Editora deverá

1. ter formato ".doc", fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5;
2. seguir, para citações e referências, o **Manual de Normalização de Documentos Científicos de acordo com as normas da ABNT** (Editora UFPR, 2015);
3. ter **excluídas todas as indicações de autoria** ou alusões no texto que resultem na identificação imediata do(s) autor(es).

**6. DA PUBLICAÇÃO DOS MATERIAIS APROVADOS**

**Artigo Sexto -** As propostas aprovadas poderão ser publicadas, considerando a carta de intenções encaminhada pelo proponente em formato impresso e/ou em formato digital.

**Artigo Sétimo -** Os prazos para a publicação, **uma vez entregue o arquivo final da obra**, serão de: I. até 30 meses para livros impressos; II. até 18 meses para livros digitais.

**7. DOS COMPROMISSOS DO AUTOR/PROPONENTE**

**Artigo Oitavo -** Uma vez submetido o original à avaliação da Editora UFPR, o autor compromete-se a não apresentá-lo a outra Editora enquanto não houver deliberação do Conselho.

**Artigo Nono -** Uma vez aprovada a publicação, o autor compromete-se a publicar o seu original pela Editora UFPR, assinando contrato de Edição.

**8. DOS COMPROMISSOS DA EDITORA UFPR**

**Artigo Décimo -** A Editora UFPR será responsável pela produção, conversão para livro digital, quando for o caso, distribuição e comercialização das obras.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2016.

Suzete de Paula Bornatto Deise Cristina de Lima Picanço

Diretora da Editora UFPR Pró-Reitora de Extensão e Cultura